JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Administração 3

Secretaria de Cultura e Turismo 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos de hemodiálise destinados para a Unidade de Terapia Renal Substitutiva do Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação às empresas abaixo relacionada para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses, conforme segue:

-NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Para os itens 01 (R$ 2,30), 02 (R$ 2,40), 03 (R$ 2,45), 09 (R$ 55,00), 10 (R$ 55,00), 11 (R$ 55,00), 12 (R$ 45,00), 13 (R$ 35,00), 17 (R$ 29,00), 18 (R$ 13,00), 25 (R$ 420,00), 26 (R$ 13,70), 28 (R$ 12,95), 29 (R$ 11,89) e 31 (R$ 200,00).

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**: Para os itens 04 (R$ 930,00), 05 (R$ 930,00), 06 (R$ 930,00), 07 (R$ 118,00), 08 (R$ 180,00) e 24 (R$ 280,00).

- MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA: Para os itens 14 (R$ 82,00), 15 (R$ 82,00) e 16 (R$ 2,20).

- FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Para os itens 22 (R$ 0,52), 27 (R$ 13,45) e 30 (R$ 13,80).

- M P COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: Para o item 23 (R$ 8,00).

Os itens 19, 20 e 21 foram considerados desertos.

Itapira, 02 de fevereiro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0135/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas e roupas intimas destinadas para atender Ação Judicial contra o Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA:** Para os Lotes 01 (R$ 252.252,00), 03 (R$ 237.034,07) e 04 (R$ 22.152,91).

· **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**: Para os Lotes 02 (R$ 30.659,20), 05 (R$ 7.937,28), 08 (R$ 6.497,40) e 09 (R$ 3.714,88).

· **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**: Para os Lotes 06 (R$ 6.260,80) e 07 (R$ 5.376,80),

Itapira, 01 de fevereiro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0117/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de toners e refins de tintas para impressoras destinados para as diversas Secretarias do Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME:** Para os Lotes 01 (R$ 11.492,40), 02 (R$ 8.667,00) e 03 (R$ 352.350,00).

· **V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME**: Para o Lote 04 (R$ 138.290,00).

· **OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA**: Para o Lote 05 (R$ 81.292,50),

Itapira, 31 de janeiro de 2024.
Sandro Cesar Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito do petróleo (GLP) mediante sistema de troca de recipiente e carga de gás (glp), destinados a atender a demanda das diversas secretarias do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 23 de fevereiro de 2024, às 14 horas. Regina Ramil Marella, Secretária Municipal de Promoção Social.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 05 de fevereiro de 2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2023
LICITAÇÃO DESERTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP

O Município de Itapira, através da Secretaria de Recursos Materiais, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada DESERTA.

Itapira, 19 de Janeiro de 2024.
Claudia Maria Rodrigues Gonçales
Pregoeira

EXTTRATO DO CONTRATO N° 007/2024 ATINENTE Á CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2023 – PROCESSO N° 0494/2023 – **OBJETO:** Concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no Município de Itapira/SP, compreendendo a operação e manutenção do serviço de transporte coletivo. -

CONCESSIONÁRIA: **TRANSLOCAVE LTDA –** Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2024 - Valor : R$ 100.721.752,16 - Vigência: 15 (quinze) anos.

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Marcia Aparecida dos Santos	*195,493.068-28*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Marcelo Matheus dos Santos de Oliveira	*350.689.610-09*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Angelita da Silva	*154.610.038-50*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Kamilla Marques Gotardi Monezzi	*393.211.768-96*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Juliana Menezes Ribeiro	*279.475.108-57*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Mayara de Cassia Cola Silva	*385.365.248-47*	*Técnico de Enfermagem*	*1.743/2023*
Rosa Helena Panizollo	*135.975.728-71*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*
Adriele Cristina da Silva Pavinato	*388.210.318-37*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*1.189/2023*

Caso o(as) candidato(as) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo(a) aprovado(a).

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de fevereiro de 2024.

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2024

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Eliane Avelino	311.052.348-51	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Karol Biasi da Silva	348.251.748.-76	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Silmara Regina de Souza	336.842.558-74	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Giulia Pacheco Siqueira	450.537.938-83	AA III – Recepcionista	1.843/2022
Stephanie Luisa Vieira de Godoy Stringuetti	506.172.318-00	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Lais Fernanda Brolo Soronz	461.116.938-32	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Denise Aparecida Balbieri	278.639.778-27	Professor de Educação Infantil II	561/2022
Matheus Rossi Salles	400.774.338-07	AA XIV – Técnico de Informática	1.895/2022
Mariana Pereira Kohn	344.811.918-05	GP IV - Psicólogo	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de fevereiro de 2024.

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

VI Concurso de Marchinhas

A Prefeitura Municipal de Itapira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, dentro dos critérios estabelecidos no Regulamento (em anexo) e Decreto Nº 008, de 16 de Janeiro de 2024, torna pública a relação dos finalistas do VI Concurso de Marchinhas.

Finalistas	
Nome da Marchinha	**Autor**
Bloco da Saudade	Walter Leme
Carinhosamente	Olivaldo Gomes da Silva Júnior
Cuba México Peru	Walter Leme
Idade dos Enta	Zuleica Aparecida da Silva
Não Perca Sua Moral	Ed Márcio Damião dos Reis

Regulamento

O **VI Concurso de Marchinhas de Itapira** acontecerá no dia 12 de fevereiro de 2024 no Parque Juca Mulato durante a programação do "Carnaval Itapira 2024" e tem por finalidade promover a integração entre a população e os compositores das mais diversas localidades no sentido de resgate do formato das Marchinhas de Carnaval, que é muito presente na essência da formação da cultura do rito carnavalesco, além de propiciar um intercâmbio artístico-cultural.

O concurso acontecerá em duas etapas:

- Na primeira, a comissão organizada e composta por membros da SeCult e possíveis convidados selecionarão as 5 (cinco) finalistas no dia 02 de fevereiro de 2024 (sexta-feira);

- A segunda etapa ocorrerá no dia 12 de fevereiro (segunda-feira) em que as 5 (cinco) finalistas serão julgadas pela equipe de jurados.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições ocorrerão no período de 08/01/2024 a 31/01/2024, pela internet por meio de formulário eletrônico que poderá ser acessado através do seguinte endereço: https://forms.gle/fdR2vAAtBfbZXbQTA ;

1.2. A inscrição deverá ser realizada com envio do material relacionado neste regulamento através de compartilhamento de pasta via *Google Drive* rigorosamente até às 17h00 do dia 31 de janeiro de 2024, sem exceção;

1.3. A SeCult não se responsabiliza por erros de envio de formulários ou pelo mal funcionamento de links de compartilhamento dos arquivos de áudio, letra, letra cifrada e partitura;

1.4. Os links de compartilhamento devem ser de acesso público, sendo desclassificados automaticamente links de acesso privado;

1.5. Se o arquivo enviado estiver corrompido a inscrição será automaticamente desclassificada.

2. Documentação para Inscrição

2.1. – O título e a letra da música digitada em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa, em fonte Arial tamanho 14) e o arquivo anexado no mesmo e-mail;

2.2. – Anexar músicas em Mp3 também na mesma pasta (não serão aceitas músicas em outros formatos que

não sejam Mp3, música em outros formatos acarretará na automática desclassificação da inscrição);

2.3. – A Letra Cifrada da composição em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa) em fonte Arial tamanho 14;

2.4. – A partitura da composição deverá ser enviada em PDF separados para cada tipo de instrumento escolhido pelo compositor (somente em PDF, sendo a mesma desclassificada caso seja compartilhada de outra forma).

Importante: O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo do VI Concurso de Marchinhas de Itapira.

3. Informações Gerais

3.1. – O compositor poderá enviar quantas músicas quiser;

3.2. – Serão classificadas no máximo até 02 (duas) músicas por compositor;

3.3. – Haverá uma Banda Oficial do Concurso composta por: Baterista, Contrabaixista, Guitarrista/ Violonista, Tecladista, Vocalista e Sopros;

3.4. – Todas as marchinhas finalistas serão interpretadas pela Banda Oficial do Concurso, permitindo ao compositor optar pelo cantor. Poderá ser da Banda do Concurso ou de sua indicação;

3.5. – Não será cobrada a taxa de inscrição.

4. Regras Gerais

4.1. – As músicas inscritas deverão ser originais e inéditas;

4.1.1. – Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste concurso e/ou anteriores;

4.1.2. – Entende-se por original a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como a melodia. Não serão igualmente permitidas paródias.

OBS.: Caso venha a ser classificada alguma música que não seja inédita ou original e não sendo do conhecimento da Comissão Organizadora, o interessado deverá apresentar à mesma, documentos e provas instruindo a denúncia até as 16h00 do dia 12 de fevereiro de 2024.

4.2. – A lista das músicas classificadas para a final do concurso sairá no dia 05 de fevereiro de 2024 e será divulgada na imprensa local, no site oficial da Prefeitura de Itapira e nas páginas oficiais da Prefeitura e Secretaria de Cultura e Turismo de Itapira no Facebook e Instagram.

5. Da Apresentação

5.1. No dia 12 de fevereiro de 2024, a Banda Oficial do Concurso vai apresentar as 05 (cinco) Marchinhas selecionadas por ordem alfabética estabelecida pelos nomes dos compositores classificados;

5.2. A eleição da vencedora se dará por voto da equipe de jurados local do dia do Concurso.

6. Da Premiação

6.1. A premiação ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º Lugar – R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais + Troféu de Participação);

§ 2º Lugar – R$ 1.000,00 (Um mil reais + Troféu de Participação);

§ 3º Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos reais + Troféu de Participação);

§ 4º e 5º Lugar – Troféu de participação.

OBS.: O valor será transferido para os dados bancários informados na inscrição.

7. Do Júri

7.1. O júri composto por 03 (três) membros indicados pela Comissão Organizadora classificará as músicas executadas;

7.2. Ao júri caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda julgar o voto de desempate que se dará por Clamor Popular[1];

7.3. As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Concurso, serão insuscetíveis de revisão;

7.4. Os critérios para as pontuações serão os seguintes: Letra (0 a 10 pontos) e Melodia (0 a 10 pontos).

8. Das Disposições Gerais

8.1. A Comissão Organizadora **NÃO** disponibilizará aos participantes hospedagens, alimentação e transporte durante o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a reserva em hotéis, restaurantes e locomoção;

8.2. A título de registro, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de gravar as músicas selecionadas em CD ou DVD desta edição do Concurso de Marchinhas de Itapira com finalidade de divulgação sem fins lucrativos, não podendo, portanto, haver reivindicação de direitos autorais ou direitos de imagem;

8.3. A Comissão Organizadora do Concurso reserva o direito de, a qualquer momento, excluir a música cujos participantes não observarem as normas do concurso;

8.4. A simples inscrição no VI Concurso de Marchinhas de Itapira já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão;

8.5. Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo recursos contra suas decisões.

[1]*Solicita-se ao público local uma salva de aplausos e vence o mais aplaudido e ovacionado.*

.....